



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DIRFO SJES 1800991

Trata-se de processo nº 0002082-51.2026.4.02.8002 autuado para aquisição de estufas elétricas para aquecimento de marmitas dos trabalhadores terceirizados que atuam no Edifício-Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo, no valor estimado de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme Termo de Referência 1725416, Solicitação Eletrônica de Contratação 1726009 e Despacho Ajuste Preço Estimado da Contratação 1726435.

A Direção do Foro, no despacho 1727755, autoriza a inclusão da despesa no PCA 2026.

A Seção de Suporte aos Gestores de Contrato, no despacho 1733448, informa que a despesa foi registrada no PCA 2026 sob o ID 119 e que o somatório de despesas na classe 7310, equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos, totaliza R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), incluindo a presente contratação.

A Divisão de Contratações e Material, na requisição 10/2026 (1733541) informa que a contratação ocorrerá por dispensa de licitação, com fundamento no art. Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, c/c Art. 27, I, da OS nº [JFES-ODF-2023/00002](#).

A Seção de Compras apresenta a Minuta e Aviso de Contratação Direta 1734177.

A Divisão Jurídico Administrativa, no parecer 1739470, informa que deverá ser indicado, oportunamente, o agente público responsável que conduzirá a contratação. Ressalta que não foram realizados Estudos Técnicos Preliminares, como autoriza o artigo 4º, §3º, inciso I, da Ordem de Serviço nº JFES-ODF-2023/00002. Quanto aos critérios de sustentabilidade, alega que as informações disponibilizadas necessitam de maior aprofundamento, considerando se tratar de equipamento elétrico que demanda regulamentos específicos.

Além disso, apresenta os seguintes apontamentos relacionados ao termo de referência 1725416:

- a) O item 2.1 não guarda correlação com a presente contratação.
- b) Recomenda a adequação do item 2.2, o qual informa que a contratação não está prevista no PCA 2026,.
- c) Recomenda a adequação do item 4, observando a sugestão referente aos critérios de sustentabilidade.
- d) Recomenda a adequação do item 8.8, considerando que a [Ordem de Serviço JFES-ODF-2023/00003, de 29 de março de 2023](#), encontra-se revogada pela [Portaria SJES DIRFO nº 56, de 15 de dezembro de 2025](#).

Outrossim, aprova a Minuta e Aviso de Contratação Direta 1734177 e comunica que a formalização de Termo Contratual está dispensada, nos termos do art. 95, I, da Lei 14.133/21.

Por fim, afirma não identificar óbice ao prosseguimento da contratação direta com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, recomendando, contudo, o retorno dos autos à área requisitante para que verifique os apontamentos relativos ao termo de referência, bem como a sugestão relativa aos critérios de sustentabilidade.

A Seção de Manutenção apresenta o termo de referência 1743219.

A Divisão Jurídico Administrativa, no despacho 1744431, aprova o termo de referência 1743219.

A Seção de Compras, no despacho 1795446, informa que a pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação formal de proposta a fornecedores. Para o cálculo do preço médio estimado, comunica ter adotado o método estatístico da média saneada de maneira a promover avaliação crítica dos dados e afastar a influência dos valores discrepantes (*outliers*). Dessa forma, apurou o valor estimado global de R\$ 7.799,45 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) para a contratação, conforme Planilha Demonstrativa de Preços 1795418.

Por fim, esclarece que a proposta mais vantajosa foi apresentada pela empresa JG Bebedouros, CNPJ 31.368.701/0001-01, no valor global de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), afirmando a oferta que está compatível com o preço médio estimado da contratação e que a empresa está regular, conforme comprova a documentação 1795427.

A Coordenadoria de Planejamento Orçamentário, na informação 1796047, informa que há disponibilidade de recursos para atender à despesa no Plano Orçamentário 168.312 (Julgamento de Causas - JC), Fonte de Recurso 1000 e Elemento de Despesa 4490.52.12 (Aparelhos e Utensílios Domésticos).

A Divisão Jurídico Administrativa, no parecer 1799119, recomenda a efetivação da contratação da empresa JG Bebedouros, com observância das formalidades legais.

A Seção de Conformidade Administrativa, no despacho 1800071, verifica que a proposta oferecida pela empresa Brasil Bebedouro Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda., bem como a documentação juntada aos autos para fins de habilitação, encontram-se em conformidade com as exigências do Aviso de Contratação Direta e com as demais prescrições legais aplicáveis ao procedimento. Dessa forma, não identifica óbice ao prosseguimento do feito.

Decido

Vieram os autos para apreciação da solicitação de aquisição de estufas elétricas para aquecimento de marmitas dos trabalhadores terceirizados que atuam no Edifício-Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo.

Considerando a disponibilidade de recursos, atestada pela Coordenadoria de Planejamento Orçamentário na informação 1796047, aliada à regularidade do procedimento licitatório certificada no despacho 1800071, da Seção de Conformidade Administrativa, acolho o parecer 1799119 da Divisão Jurídico-Administrativa e autorizo a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c Art. 27, inciso I, da Ordem de Serviço [JFES-ODF-2023/00002](#).

Providencie-se a emissão de nota de empenho em favor da empresa JG Bebedouros, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração e está regular.

À Seção de Execução de Despesas Diversas para as providências pertinentes.

Após, à Divisão de Contratações e Material para prosseguir.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, Diretor do Foro, em 27/05/2026, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1800991** e o código CRC **07A3B36B**.

